PARECER–CGM

PARECER Nº120/2022-CGM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000000107/21
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220041. TRATA-SE DA ELABORAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220041, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO. TFD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PÁ. **CONTRATADO(A): LFL DO AMARAL**

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente a documentação que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto o Termo Aditivo de acréscimo de quantitativos no percentual de 24,18% (vinte e quatro, vírgula dezoito por cento) ao valor do contrato Nº 20220041, equivalendo a mais 22 (Vinte e Duas) unidades do item VEICULO TIPO PASSEIO, originado do Pregão Eletrônico Nº 020/2021, equivalendo o valor do percentual em R$ 84.425,00 (Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), passando o valor do contrato de R$ 519.732,50 (Quinhentos e Dezenove Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) para R$604.157,50 (Seiscentos e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Relatório:

O Processo Administrativo Nº 00000107/21 está instruído com os seguintes documentos:

- ✔ Manifestação do Fiscal de Contrato, fls. 01 dos autos;
- ✔ Portaria de Fiscal de Contrato Nº 741/2021, de 27 de Dezembro de 2021, fls. 02 dos autos;
- ✔ Cópia do Contrato Nº20220041, fls. 03 a 19 dos autos;
- ✔ Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato Nº 20220041, fls. 20 a 21 dos autos;
- ✔ Ofício Nº 301/2022-Secretário Municipal de Saúde, solicitando Anuência contratual para acréscimo de quantitativo, fls. 22 dos autos;
- ✔ Termo de Aceite do Contratado L F L DO AMARAL-ME, fls. 23 dos autos;
- ✔ Ofício Nº 302/2022-Secretário de Saúde solicita ao Departamento de Licitação, elaboração de termo Aditivo, acompanhado de Justificativa, fls. 24 a 26 dos autos;

- ✔ Despacho emitido do Departamento de Planejamento, acerca da existência de Crédito orçamentário, fls. 27 a 28 dos autos;
- ✔ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, fls. 30 dos autos;
- ✔ Termo de Autorização, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Flávio dos Santos Garajau, fls. 31dos autos;
- ✔ justificativa do Aditivo, fls. 32 a 34 dos autos;
- ✔ Minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº20220041, fls. 35 a 36 dos autos;
- ✔ Parecer Jurídico, fls. 38 a 42 dos autos;
- ✔ Convocação para apresentação de documentos para assinatura do Termo Aditivo, fls. 43 dos autos;
- ✔ Certidões de Regularidade da Empresa Contratada, fls. 44 a 48 dos autos;
- ✔ Convocação para celebração de Termo Aditivo, fls. 49 dos autos;
- ✔ Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220041, fls. 50 a 51 dos autos;
- ✔ Publicação do Extrato do Termo Aditivo no Diário Oficial da União, ISSN Nº 132 de 14 de julho de 2022;
- ✔ Publicação do Extrato do Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, de 14 de julho de 2022;

Quanto ao formalismo do processo, mediante as informações e os documentos acostados dos autos, estão presentes os requisitos necessários para a formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220041, em particular a justificativa para o termo aditivo, o que fica corroborado pelo parecer jurídico favorável a sua alteração, com o qual concordamos na íntegra, devendo a Administração cumprir as recomendações e orientações expressas no mesmo.

No tocante a fundamentação legal para a alteração do contrato, existe a possibilidade prevista na cláusula Décima Quinta, item 15.1 do contrato Nº 20220041 e no ***Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666/93.*** Devendo seu extrato ser publicado na imprensa oficial e no Portal da Transparência, a fim de atender o disposto no ***Art. 61, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e Art. 8º, § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011***, e com isso conferir-lhe validade e eficácia.

Na oportunidade, recomendo para a necessidade do envio dentro do prazo legal via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do Segundo Termo Aditivo de acréscimo de 24,18% (vinte e quatro, vírgula dezoito por cento), para atender o que dispõe a ***INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.***

Conclusão:

O Processo Administrativo Nº 00000107/21, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 020/2021, originou o Segundo Termo Aditivo ao contrato Nº 20220041, o mesmo encontra-se em ordem em suas fases internas e externas. Declaro ainda que está revestido de todas as formalidades legais, apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública, após a cumprida as recomendações desta Controladoria dar sequência a realização e execução das referidas despesas,

São Miguel do Guamá, 14 de julho de 2022.

RAIMUNDO SAVIO BARROS BATISTA:15219720287

Assinado de forma digital por RAIMUNDO SAVIO BARROS BATISTA:15219720287
Dados: 2022.07.14 11:38:25 -03'00'

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021